CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 004/2022 CÓPIA

Ementa: Dispõe sobre a criação da Função Gratificada de Auxiliar de Controle Interno no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jataizinho, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica criada no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jataizinho a função gratificada de Auxiliar de Controle Interno com o símbolo FG.

Art. 2º. O valor da remuneração da Função Gratificada a que se refere o artigo 1º desta Lei corresponderá ao valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º. A Função Gratificada criada por esta Lei somente poderá ser exercida por servidor público de provimento efetivo, de reconhecida reputação moral, de bom relacionamento com os demais, portador de boa capacidade de aprendizado, demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira e contábil e respectiva legislação vigente, além de conhecer os conceitos relacionados ao controle interno, a licitações e contratos.

§2.º Os critérios especificados anteriormente serão averiguados a partir da Avaliação Periódica de Desempenho elaborada pela Comissão Avaliadora de Servidores da Câmara Municipal de Jataizinho.

§3.º Caso nenhum dos servidores efetivos tenha conhecimento das matérias acima elencadas, poderá o Poder Legislativo Municipal garantir a qualificação técnica necessária para o desempenho da função de auxiliar de controle interno.

Art. 4º. A despesa decorrente da aplicação desta Lei será atendida por dotações orçamentárias do orçamento do Poder Legislativo municipal.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

-BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Presidente

Av. Antonio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-000 - Cx. Po. 73
Fone/Fax: (43)259-2217 - e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

-VÂNIA PATRÍCIA DOS SANTOS-
Primeira Secretária

-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-
Vice-Presidente

-CÍCERO APARECIDO GUIMARÃES-
Segundo Secretário

Câmara Municipal de Jataizinho - PR
PROTOCOLO GERAL 86/2022
Data: 02/02/2022 - Horário: 11:31
Legislativo

Marisa H. S. Hoshino
Assistente Administrativo
CPF 040.184.759-42

RECEBIDO EM
02/02/22

Sandro Fidelis
Diretor
CPF 743.399-25

Av. Antônio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-000 - Cx. Po. 73
Fone/Fax: (43)259-2217 - e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 004/2022

A Lei Municipal nº 792, de 27 de dezembro de 2007, estabeleceu o Sistema de Controle Interno Municipal e criou a Unidade Central de Controle Interno do Município de Jataizinho; e o Decreto Municipal n.º 023, de 02 de abril de 2008, embora tenha regulamentado a lei municipal em questão, nada dispôs sobre as atribuições e qualificações do Auxiliar de Controle Interno tampouco eventual acréscimo remuneratório a ser recebido por este pelo exercício da função.

As lacunas na legislação municipal e a ausência de interesse dos gestores passados em resolver tal celeuma acarretou para esta Casa a inexistência fática de controle interno.

Diante disso, o Ministério Público do Estado do Paraná propôs **Ação Civil Pública Para Cominação de Obrigação de Fazer, autuada sob n.º 0007887-11.2018.8.16.0090**, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ibiporã/PR, com a finalidade de exigir desta Casa o exercício regular da função de controle interno.

Com intuito de resolver de forma pacífica o litígio instaurado, foi celebrado acordo judicial entre a Câmara Municipal de Jataizinho e o Ministério Público do Estado do Paraná, o qual consistiu na designação de servidor efetivo para o exercício da função de Auxiliar de Controle Interno, garantia de qualificação técnica e, inclusive, o pagamento de função gratificada.

Esta é a razão deste Projeto de Lei, para o qual a Mesa Executiva conta com a aprovação dos nobres vereadores, na forma regimental.

-BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Presidente

-VÂNIA PATRICIA DOS SANTOS-
Primeira Secretária

-LAÉRCIO FERNANDES QUITÉRIO-
Vice-Presidente

-CÍCERO APARECIDO GUIMARÃES-
Segundo Secretário

Av. Antônio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-000 - Cx. Po. 73
Fone/Fax: (43)259-2217 - e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br